



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 549/79

REVOGA A LEI Nº 509/78, QUE AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE ACORDO COM OS HOSPITAIS DESTA CIDADE.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

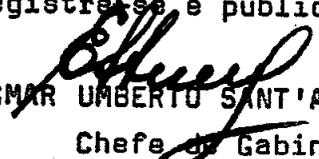
Art. 1º - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº 509/78, que AUTORIZA o Órgão Executivo a firmar Termo de Acordo com o Hospital Santa Terezinha e com a SOMASA - Sociedade Hospitalar e Maternidade Santo Augusto Ltda., desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 19 de novembro de 1979.

  
ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES  
Chefe de Gabinete